

PROCESSO Nº 001.000789/2026
PROCEDIMENTO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 113/2026

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças, **Márcio Dias Ribeiro**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Jurema, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Marcelo Castro, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.782-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.188.819/0001-04, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, do Pregão Eletrônico nº 013/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.000789/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anísio de Abreu - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.000789/2026, Procedimento nº 013/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.000789/2026, Procedimento nº 013/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

03.01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento Ficha: 475 3.3.90.30 710 - Transferencia Especial do Estado
	2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento Ficha: 41 3.3.90.30 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 614.257,75 (seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
9	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5 METROS	UNID	230	R\$ 197,99	R\$ 45.537,70
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA CAPACETE 2 MTS	UNID	125	R\$ 299,45	R\$ 37.431,25
20	CABO MULTIPLEXADO 4X16 MM	UNID	1000	R\$ 41,85	R\$ 41.850,00
47	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	UNID	200	R\$ 377,99	R\$ 75.598,00
48	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W	UNID	180	R\$ 411,99	R\$ 74.158,20
49	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	UNID	140	R\$ 590,99	R\$ 82.738,60
50	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W	UNID	100	R\$ 444,99	R\$ 44.499,00
51	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UNID	300	R\$ 318,99	R\$ 95.697,00
52	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 75W	UNID	240	R\$ 338,95	R\$ 81.348,00
58	RELE FOTOELÉTRICO	UNID	1200	R\$ 29,50	R\$ 35.400,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.



CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

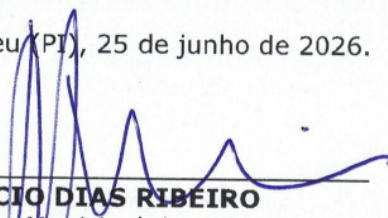
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 25 de junho de 2026.


MÁRCIO DIAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

gov.br  **LUANNY KAEY FARIAS SILVA**
Documento assinado digitalmente
Data: 25/06/2026 12:36:30 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 58.188.819/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-015486/26

nº contrato

113/2026

nº processo administrativo

001.000789/2026

procedimento origem

Licitação

objeto

Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Anísio de Abreu - PI

nome do contratado

ELK MATERIAIS ELETRICOS LTDA

cpf/cnpj

58.188.819/0001-04

data da assinatura

25/06/2026

valor contratado

R\$614.257,75

data do cadastro

30/06/2026

data últ. alteração

30/06/2026